

DECRETO Nº 064/2017

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.”

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 802/2017 de 29 de agosto de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)** de acordo com as especificações a seguir:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO | FONTE | VALOR |
|-------------------------|--|-------|-------------------|
| 11 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA | | |
| 11001 | DIVISÃO DE ENGENHARIA | | |
| 15.452.1501.1013 | Pavimentação E Infra-Estrutura de Vias Urbanas | | |
| 4490.51.00.00-3545 | Obras e Instalações | 793 | 245.850,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 245.850,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do:

PROVÁVEL EXCESSO

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO/RECEITA | FONTE | VALOR R\$ |
|-------------------------------|------------------------------|-------|-------------------|
| 247199990200 | Calçamento | 793 | 245.850,00 |
| TOTAL PROVAVEL EXCESSO | | | 245.850,00 |

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 674/2013 de 26 de novembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA) e Lei Municipal nº 770/2016 de 30 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2017, nas ações correspondentes a esta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 30 de agosto de 2017.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL